

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OUTROS	02/02/2021		02/02/2021 16:49	2021/131934
<b>Procedência:</b>	MPC/PA			
<b>Interessado:</b>	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ			
<b>Assunto:</b>	LICITAÇÃO			
<b>SubAssunto:</b>				
<b>Complemento:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE			
<b>Origem:</b>	MPC/PA - DADM - MPC1			
<b>Anexo/Sequencial:</b>	135, 136			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2021/131934>

## **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021/MPC-PA (Processo nº 2021/131934)**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC/PA E A EMPRESA EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, COMO A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC/PA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Nazaré nº 766, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-145, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 05.054.978/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou MPC/PA, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Caio Anderson da Silva Dantas, conforme a Portaria de delegação de nº 315/2023/MPC/PA e a empresa **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.301.115/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Jarbas Vidal Gomes, nº 30, Conj. 410, Belo Horizonte – MG; Telefones: (31) 3484-3443/99173-8341, E-mail: fabricio.lima@eficaciaprojetos.com.br; CEP: 31.170-070, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Fabrício Silva Lima, Sócio-Diretor, CPF nº 028.480.086-44. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 23/2021-MPC/PA, firmado em 05/10/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.734, de 14/10/2021, com base no Processo de Concorrência Pública Nº 001/2020-TJPA (Termo de adesão à ARP nº 028/2020 – TJPA – Processo PAE 2021/131934 – MPC/PA), que se regerá pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** 25% do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **REAJUSTAR** os preços referentes ao contrato nº 23/2021/MPC-PA, calculado mediante a aplicação da variação percentual do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), no período de outubro/2021 a setembro/2023, positivada em 14,18% (quatorze inteiros e dezoito centésimos por cento) nesse período.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação, mediante o acréscimo contratual, perfaz o total de R\$ 62.783,75 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

2.2. O valor total da contratação, após reajuste, mediante a aplicação do INCC, será de R\$ 71.686,49 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do órgão, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8753.0000

Natureza da Despesa: 44.90.51.00

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Belém/PA, 19 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
**CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS**  
Data: 20/10/2023 12:12:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caio Anderson da Silva Dantas  
**SECRETÁRIO**  
Contratante

**FABRICIO SILVA**  
**LIMA:028480086**  
**44**

Digitally signed by FABRICIO SILVA LIMA:02848008644  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
VALID, OU=AR BRASIL CERTIFICADOS, OU=  
Presencial, OU=22390399000105, CN=FABRICIO  
SILVA LIMA:02848008644  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.10.19 15:01:50-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Fabrício Silva Lima  
**EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA**  
**LTDA**  
Contratada

#### Testemunhas:

**NAZARE DO**  
**SOCORRO GILLET DAS**  
**NEVES:21080534253**  
Nazaré do Socorro Gillet das Neves  
CPF 210.805.342-53

Assinado digitalmente por NAZARE DO SOCORRO GILLET DAS NEVES:  
21080534253  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=18796897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=NAZARE DO SOCORRO GILLET DAS NEVES:21080534253  
Reason: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento  
Localização:  
Data: 2023-10-20 14:09:14  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**RENAN CANDIDO**  
**OLIVEIRA:08847108403**  
Renan Cândido Oliveira  
CPF 088.471.084-03

Assinado de forma digital por  
**RENAN CANDIDO**  
**OLIVEIRA:08847108403**  
Dados: 2023.10.20 14:15:05 -03'00'

**Portaria Nº 41.124, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO o Memorando nº 122/2023-ACRI, protocolizado sob o Expediente nº 018222/2023,  
R E S O L V E:  
DESIGNAR a servidora LEANDRA NAZARÉ ROSSY THOMÉ BITAR, Assessor Administrativo, matrícula nº 0101232, para exercer em substituição o cargo comissionado de Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais NS-02, durante o impedimento da titular, DIONE CÉLIA GUIMARÃES, no período de 21 a 28/09/2023.  
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
Presidente

**Protocolo: 1001538****OUTRAS MATÉRIAS****CITAÇÃO**

**DESTINATÁRIO: MAURO RODRIGUES CHAGAS (CPF: \*\*\*.586.502-\*\*).**  
**PROCESSO: TC/001410/2020.**

CLASSE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO.

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
ASSUNTO: CONVÊNIO SEDUC N. 168/2018.

RELATOR(A): CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.  
FINALIDADE: Apresentar DEFESA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta comunicação (Art. 216 Regimento Interno c/c Art. 218, IV - RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES: Esta comunicação deve ser respondida EXCLUSIVAMENTE pelo Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no Portal do Jurisdicionado ligar para (91) 3210-0823, 3210-0824, 3210-0834 ou 98565-4014.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 1001482**

06.301.115/0001-00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajustar em 14,18% conforme o índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

Valor Atualizado do contrato: R\$ 53.155,30 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Data de assinatura: 24/10/2023

Vigência do Aditamento: 29/10/2023 a 28/04/2024

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8753.0000

Natureza da Despesa: 44.90.51.00

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

Responsável: Caio Anderson da Silva Dantas — Secretário.

1º Aditivo: Prazo — 29/04/2022 a 28/10/2022;

2º Aditivo: Prazo — 29/10/2022 a 28/10/2023;

**Protocolo: 1001415****NORMA****Resolução n. 016/2023– MPC/PA – Colégio**

Altera a Resolução nº 019/2022 – MPC/PA – Colégio, que dispõe sobre concessão do Auxílio-Saúde aos servidores e membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º da Lei Complementar nº 151, de 15 de junho de 2022, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992 - Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 268, de 08 de agosto de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 019/2022-- MPC/PA – Colégio passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O valor do auxílio corresponderá ao total efetivamente pago aos planos e seguros de saúde no mês anterior ao da percepção do auxílio, somado às despesas de saúde protocoladas até a data-limite do mês do recebimento, respeitado, em relação aos servidores, o teto mensal estabelecido em ato da Procuradoria-Geral de Contas, e, quanto aos membros, o teto mensal de 15% (quinze por cento) do subsídio do cargo”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 19 de outubro de 2023.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Deila Barbosa Maia

CORREGEDORA-GERAL

Stanley Botti Fernandes

OUIDOR

Silaine Karine Vendramin

PROCURADORA DE CONTAS

Felipe Rosa Cruz

PROCURADOR DE CONTAS

Guilherme Da Costa Sperry

PROCURADOR DE CONTAS

Danielle Fátima Pereira Da Costa

PROCURADORA DE CONTAS

**Protocolo: 1001419****OUTRAS MATÉRIAS****Resolução nº 31/2023 – MPC/PA – Conselho Superior**

Dispõe sobre a autorização para viagem do Procurador-Geral de Contas para participação em agenda institucional.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta do PAE n. 2023/1210824;

CONSIDERANDO os termos do art. 17, VI, do Regimento Interno do MPC/PA aprovado pela Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na Portaria nº 484/2022/MPC/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, para participar de reuniões institucionais a serem realizadas em Brasília (DF), dos dias 06 a 09 de novembro de 2023.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento solicitado, compreendido entre os dias 06 e 10 de novembro de 2023, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio e da Portaria nº 484/2022/MPC/PA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de outubro de 2023.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Membro Nato

DEILA BARBOSA MAIA

CORREGEDORA-GERAL

Membro Nato

STANLEY BOTTI FERNANDES

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

**Protocolo: 1001521**

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**N.º do Termo Aditivo: 03**

**N.º do Contrato: 23/2021**

Objeto do Contrato: Elaboração de projetos de arquitetura e complementares para as obras do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Valor do Contrato: R\$50.227,00 (Cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais)

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços — ARP n.º 028/2020 — TJPA, originada da Concorrência Pública n.º 001/2020 — TJPA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará, CNPJ/MF n.º 05.054.978/0001-50 e Eficácia Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ/MF n.º 06.301.115/0001-00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acrescentar 25% do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993 e reajustar em 14,18% (quatorze inteiros e dezoito centésimos por cento) o valor conforme o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

Valor Atualizado do contrato: R\$ 71.686,49 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

Data de assinatura: 20/10/2023

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8753.0000

Natureza da Despesa: 44.90.51.00

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

Responsável: Caio Anderson da Silva Dantas — Secretário.

1º Aditivo: Prazo: 06/06/2022 a 05/02/2023;

2º Aditivo: Prazo: 06/02/2023 a 05/02/2024.

**Protocolo: 1001326****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**N.º do Termo Aditivo: 03**

**N.º do Contrato: 26/2021**

Objeto do Contrato: Elaboração de projetos de arquitetura e complementares para as obras do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Valor do Contrato: R\$ 46.552,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços — ARP n.º 028/2020 — TJPA, originada da Concorrência Pública n.º 001/2020 — TJPA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará, CNPJ/MF n.º 05.054.978/0001-50 e Eficácia Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ/MF n.º 06.301.115/0001-00

Identificador de autenticação: 8C454C7.0A88.054.5B40A20750B286CAA0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/131934 Anexo/Sequencial: 136